

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Junho de 2008



Série

Número 109

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1/2008

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA

Despacho n.º 1/2008

Considerando que por razões de simplificação administrativa, torna-se necessário libertar a Directora do Gabinete de Gestão Financeira, de determinados procedimentos, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições do Gabinete de Gestão Financeira, visando uma melhor eficácia operacional, através da redução de circuitos e intervenientes;

Considerando que a delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão;

Assim, no uso dos poderes que me foram concedidos pelo Despacho n.º 55/2008, datado de 3 de Junho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e por razões de simplificação administrativa, determino:

1 - Fica subdelegada na Directora de Serviços de Gestão Financeira, anteriormente designada Directora de Serviços de

Gestão Orçamental, a qual se manteve em vigor até à data de publicação da Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril, pelo artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro, Dr.ª Maria do Céu de Castro Fernandes Carreira a competência na seguinte matéria:

- Despachar todas as folhas de processamento.

2 - Nas ausências e impedimentos da Directora de Serviços de Gestão Financeira, Dr.ª Maria do Céu de Castro Fernandes Carreira, esta competência é exercida pela Chefe de Divisão do Orçamento das Escolas, anteriormente designada Chefe de Divisão de Controlo do Orçamento dos Estabelecimentos de Ensino, a qual se manteve em vigor até à data da publicação do Despacho n.º 29/2008, de 1 de Abril, pelo artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro, Dr.ª Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo.

3 - Apresente subdelegação de competências produz efeitos reportados a 18 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data até à data da sua publicação.

4 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete de Gestão Financeira, aos nove de Junho de 2008.

A DIRECTORA, Isabel Margarida O. Costa Amaral

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)